

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202505/0354

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Educação, Ciência e Inovação

**Orgão / Serviço:** Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** 979,05€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de Grau de complexidade 2, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na área de gestão administrativa, designadamente:

- Gerir procedimentos administrativos relativos aos estudantes;
- Apoiar e assegurar a emissão de diplomas, certidões e declarações;
- Disponibilização de horários das atividades letivas;
- Instruir os requerimentos dos estudantes, com a informação necessária e proceder à respetiva análise técnica e encaminhamento para efeitos despacho e resposta;

### Caracterização do Posto de Trabalho:

- Receber, instruir e organizar os diversos processos de candidaturas cumprindo a legislação e regulamentos em vigor;
- Manter atualizados os conteúdos académicos no portal institucional;
- Apoio na gestão dos processos de ofertas formativas de curta duração conducentes a Microcredenciais;
- Atendimento ao público presencial, online e telefónico;
- Gestão de correspondência eletrónica com os estudantes e com o exterior;
- Organização e atualização do arquivo dos processos individuais dos estudantes;
- Colaborar nas demais tarefas dos serviços académicos.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Autorizado por despacho da Sra. Presidente da ESEL de 31 de março de 2025.  
**Artigo 30.º da LTFP:**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	3	Polo Calouste Gulbenkian - Avenida Professor Egas Moniz	Lisboa	1600190 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 3

**Quota para Portadores de Deficiência:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.esel.pt/>

**Contacto:** 217913400

**Data Publicitação:** 2025-05-13

**Data Limite:** 2025-05-26

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso Extrato n.º 12005/2025/2, de 12 de maio

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2025, Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), do dia 31 de março de 2025, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso (extrato) na 2.ª Série do Diário da República, para preenchimento de três (3) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da ESEL, para o exercício de funções na Direção de Gestão Académica e Formação da ESEL cujas atribuições se encontram descritas nos artigos 18º e seguintes do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços da ESEL anexo ao Despacho n.º 5143/2021, publicado em DR, nº98, 2ª Série, de 20 de maio. A ESEL realizou o Procedimento Prévio de Recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, nos termos previstos na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, junto da DGAEP, tendo obtido por parte desta Entidade gestora do sistema de requalificação a emissão de declaração de inexistência de trabalhadores nessa situação. 1. Local de trabalho: Instalações da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. 2. Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de Grau de complexidade 2, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo

88.º da LTFP, na área de gestão administrativa, designadamente: • Gerir procedimentos administrativos relativos aos estudantes; • Apoiar e assegurar a emissão de diplomas, certidões e declarações; • Disponibilização de horários das atividades letivas; • Instruir os requerimentos dos estudantes, com a informação necessária e proceder à respetiva análise técnica e encaminhamento para efeitos despacho e resposta; • Receber, instruir e organizar os diversos processos de candidaturas cumprindo a legislação e regulamentos em vigor; • Manter atualizados os conteúdos académicos no portal institucional; • Apoio na gestão dos processos de ofertas formativas de curta duração conducentes a Microcredenciais; • Atendimento ao público presencial, online e telefónico; • Gestão de correspondência eletrónica com os estudantes e com o exterior; • Organização e atualização do arquivo dos processos individuais dos estudantes; • Colaborar nas demais tarefas dos serviços académicos. 3. Requisitos de admissão: 3.1. Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes: 3.1.1. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; 3.1.2. Ter 18 anos de idade completos; 3.1.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; 3.1.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; 3.1.5. Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 3.2. É também requisito de admissão, estar habilitado com o 12º de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 3.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura. 3.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da ESEL idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 4. O recrutamento é aberto aos trabalhadores com e sem vínculo de emprego público em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 5. Posicionamento remuneratório: À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, revista pelo D.L. n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida Lei, no presente procedimento fica determinado como referência o posicionamento na 1.ª posição remuneratória da categoria, correspondente ao 7.º nível remuneratório da tabela única, no montante pecuniário de 979,05 € (novecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos). 6. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas: 6.1. O prazo de candidatura será de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso (extrato) na 2.ª Série do Diário da República. 6.2. As candidaturas deverão ser submetidas através da plataforma de recrutamento da ESEL, disponível em <https://recrutamento.esel.pt/> 6.3. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: 6.3.1. Curriculum Vitae detalhado, no qual deve constar a identificação pessoal, habilitações académicas e profissionais, e experiência profissional; 6.3.2. Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas; 6.3.3. Fotocópias legíveis de certificados de formação profissional. 6.3.4. No caso de candidato com vínculo de emprego público e que se candidate como tal, deve apresentar também: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. ii) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 6.4. A não apresentação dos documentos determina a exclusão da candidatura ao procedimento. 6.5. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. 6.6. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 6.7. O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato. 6.8. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 7. Métodos de

seleção: 7.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro de 2022, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 7.1.1 Para os candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, aplica-se a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Avaliação de Competências (EAC). 7.1.2 Para os restantes candidatos aplica-se a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). 7.2. A prova de conhecimentos, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso. A prova será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, com valoração até às centésimas, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas: A. Conhecimentos de cultura geral; B. Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da Administração pública; C. Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior; D. Conhecimentos específicos sobre as áreas caracterizadoras do posto de trabalho, nomeadamente da organização da ESEL. 7.2.1. Os temas e bibliografia para a prova escrita de conhecimentos são os especificados a seguir, nas suas redações finais: - Despacho n.º 5143/2021, de 20 de maio (Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL); - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo); - Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março (Estatutos da ESEL); - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior). - Aviso n.º 2697/2025/2, de 29 de janeiro de 2025 (Regulamento de Funcionamento de cursos e formações de curta duração conducentes a Microcredenciais da ESEL); - Aviso n.º 21293/2024/2, de 25 de setembro (Regulamento de frequência, avaliação, precedência, prescrição e transição de ano do curso de licenciatura em Enfermagem); - Aviso n.º 12426/2021, de 5 de julho (Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial); - Aviso n.º 17832/2023, de 15 de setembro (Regulamento de Propinas da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa); - Regulamento Geral de Funcionamento dos Cursos Conducentes ao Grau de Mestre em Enfermagem - Homologado pela Presidência a 22/09/2023, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 73/PRES/2024 e pelo Despacho n.º 245/PRES/2024 (disponível em: <https://www.esel.pt/node/6805>); - Aviso n.º 21926/2021, 22 de novembro (Regulamento de Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau). 7.3. Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 7.4. Avaliação curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. 7.5. Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 7.6. Valoração dos métodos de seleção: 7.6.1. Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 7.6.2. A avaliação psicológica (AP) é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 7.6.3 A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 7.6.4 A entrevista de avaliação de competências (EAC) resulta da média aritmética simples das competências em análise. 8. Classificação final: 8.1. A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: 8.1.1. Candidatos sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional:  $CF = (PC \times 100 \%) + AP$  (Apto/Não apto) 8.1.2 - Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 7.1.1 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 0,70*AC + 0,30*EAC$ ; 9. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, ou tenha obtido uma menção classificativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou fase. 10. A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de

seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 11. Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12. Exclusão e notificação de candidatos: 12.1. As notificações do presente procedimento serão efetuadas através da plataforma de recrutamento da ESEL, nos termos do previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 12.2. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na plataforma de recrutamento da ESEL. 12.3. À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12.4. Após homologação, a referida lista é publicada por Aviso Extrato na 2.ª série do Diário da República, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações desta Escola e disponibilizada na plataforma de recrutamento da ESEL. 13. Composição e identificação do Júri: Presidente: Cátia Andreia Silva Martins do Vale, Coordenadora do Núcleo de Gestão Académica da ESEL. Vogais Efetivos: 1.º Vogal Efetivo – Isabel Leonor Correia Teles, Técnica Superior e Coordenadora do Centro de Documentação e Biblioteca da ESEL; 2.º Vogal Efetivo – Ana Filipa Duarte Gonçalves Faustino, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da ESEL. Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente – Raquel Lourenço Fernandes, Técnica Superior e Coordenadora do Núcleo de Apoio à Docência da ESEL; 2.º Vogal Suplente – Raquel Costa e Silva Figueiredo, Diretora de Serviços de Gestão Administrativa da ESEL. 14. A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicitada na plataforma de recrutamento da ESEL. 15. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 16. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 17. Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são publicitados o Aviso (extrato) em Diário da República e o Aviso BEP, de forma integral, na plataforma de recrutamento da ESEL. 18. Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Lisboa, 22 de abril de 2025 A Vice-Presidente da ESEL, Maria da Graça de Melo e Silva

### Observações

---

Não serão aceites candidaturas que não sejam submetidas através do portal de recrutamento da ESEL, em <https://recrutamento.esel.pt/>

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		